

## **INDICACÃO nº. 22/2010**

O Vereador **JOSÉ MARIA LEÃO COELHO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas através do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, após ouvido o soberano plenário, vem a presença de Vossa Excelência, Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA ZANATTA**, Prefeita Municipal, **indicar**:

### **A CRIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA CIDADE DE TERRA BOA PR.**

*Justifica-se tal indicação haja vista que, segundo o art. 5º, LXXIV da Constituição Federal, cabe ao poder Público garantir a todo cidadão brasileiro a assistência jurídica integral e gratuita, desde que comprovada a insuficiência de recursos. Essa garantia fundamental está baseada na premissa de que todo e qualquer cidadão possui o direito de acesso à justiça, ainda que não tenha condições financeiras para tanto. Assim, tendo em vista que Terra Boa é Comarca e considerando que o Governo do Estado deixou de remunerar advogado para atender à população carente deste município, é essencial a criação da Defensoria Pública para atender à população carente deste município.*

Portanto, solicita do Poder Executivo Municipal, a análise da possibilidade da execução da sobredita indicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2010.

**JOSÉ MARIA LEÃO COELHO**  
Vereador